

INTERVALO CULTURAL

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 001/2019

O Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) *Campus* Regional de Montes Claros, por meio da Comissão de Ações Culturais (CAC/ICA) e da Diretoria de Ação Cultural da UFMG (DAC/UFMG), tornam pública, a qualquer interessado, esta chamada de seleção de propostas de apresentações culturais para compor a programação do projeto **Intervalo Cultural** integrante do Circuito Cultural UFMG, no período de abril a junho de 2019, em Montes Claros (MG), no Instituto de Ciências Agrárias da UFMG. As inscrições e a seleção das propostas serão regidas pelas cláusulas e condições constantes dessa Chamada.

1. DO OBJETO

Selecionar propostas de apresentações artísticas oriundas dos campos das artes multimídias, teatro, dança, circo, performance, música ou práticas da tradição a serem desenvolvidas durante a programação do **Intervalo Cultural**, no local e períodos definidos no item 2 desta chamada. Todas as atividades serão gratuitas e abertas ao público em geral.

2. DOS LOCAIS E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO

2.1 – As atividades serão realizadas no Instituto de Ciências Agrárias - *Campus* Regional de Montes Claros da UFMG, situado na Avenida Universitária nº 1.000 – Bairro Universitário.

2.2 – As atividades selecionadas serão realizadas nas datas de 24 de abril, 29 de maio e 26 de junho de 2019, às 12h, em apresentações únicas.

3. DAS PROPOSTAS

3.1 – Serão selecionadas 3 (três) propostas, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos.

3.2 – Poderão ser inscritas propostas de pessoas físicas e/ou jurídicas, devidamente constituídas, de forma individual ou coletiva.



3.3 – Na inscrição de proposta coletiva (duplas, trios, grupos, etc.), deverá ser escolhido um representante perante a Comissão de Ações Culturais. É imprescindível que o representante/proponente seja brasileiro(a) e maior de 18 anos.

3.4 – É vedada a inscrição de propostas que incluam em sua equipe integrantes das equipes de organização e/ou coordenação do Intervalo Cultural, bem como da Comissão de Ações Culturais.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições estarão abertas no período de **20 de fevereiro a 17 de março de 2019**.

4.2 – A inscrição da proposta é gratuita e deverá ser realizada através do preenchimento do formulário-proposta (Anexo 01), disponível na página do Instituto de Ciências Agrárias (<http://www.ica.ufmg.br>).

4.3 – O formulário-proposta (Anexo 1) deverá ser devidamente preenchido e enviado, junto com os anexos solicitados e o link do vídeo da apresentação, **exclusivamente por e-mail**, para o endereço **cultura@ica.ufmg.br**. As propostas que forem enviadas em mensagens fracionadas não serão consideradas aptas ao processo de seleção.

4.4 – Não serão fornecidos formulários impressos, assim como não serão aceitas propostas enviadas em formulários manuscritos.

4.5 – No caso de proposta coletiva (duplas, trios, grupos, etc.), o proponente deverá anexar uma Declaração de Representação, devendo-se constar, da mesma, a designação do proponente, como representante do grupo, com a assinatura de todos os integrantes que participarão da apresentação proposta (conforme modelo Anexo 2).

4.6 – Será aceita uma única proposta por proponente (individual ou coletiva). No caso de envio de mais de uma proposta, será considerada apenas a do último e-mail recebido.

4.7 – Os proponentes receberão e-mail de confirmação de recebimento da proposta.

4.8 – As propostas recebidas e que estiverem **inadequadas**, seja por falta de informações exigidas ou por qualquer outra incorreção que não atenda ao estipulado por esta Chamada, não serão consideradas aptas ao processo de seleção.

4.9 – A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e de sua equipe, de todas as condições mencionadas na presente Chamada.

4.10 – Não serão recebidas propostas após às **23h59 do dia 17 de março de 2019**.

4.11 – Eventuais dúvidas relativas à Chamada podem ser esclarecidas através do e-mail cultura@ica.ufmg.br ou por meio do telefone: (38) 2101-7779.

5. DA SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção das propostas será efetivado no período de **18 a 22 de março de 2019**.

5.2 – As propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão de Ações Culturais, nomeada pela Diretoria do ICA/UFMG, que terá autonomia plena para desclassificar as propostas que não se enquadrarem nas exigências da presente Chamada.

5.3 – A Comissão de Ações Culturais se reserva o direito de propor adequações às propostas selecionadas, se necessário.

5.4 – O descumprimento do item 4 da presente Chamada e de seus subitens dão pleno direito à Comissão de Ações Culturais de desclassificar o proponente inscrito no processo seletivo desta Chamada.

5.5 – O **resultado da seleção** será divulgado no site do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG (<http://www.ica.ufmg.br>), **até às 16h do dia 22 de março de 2019**.

5.6 – A seleção das propostas analisadas pela Comissão será feita com base nos critérios abaixo relacionados, sem prejuízo de outros:

- a) conceito da proposta artística;
- b) detalhamento de sua execução em consonância com este conceito;
- c) qualificação do artista ou coletivo, levando-se em conta seu currículo e/ou portfólio;
- d) adequação da proposta ao espaço físico e às disponibilidades técnicas da UFMG.

6. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

6.1 – Após a divulgação dos resultados, será enviada aos selecionados a lista de documentos necessários para a contratação, estabelecendo-se data para a entrega dos mesmos.

6.1.1 – O proponente selecionado deverá providenciar todos os documentos necessários à formalização do contrato. Em caso de **Pessoa Física**: cópias do seu CPF, RG, PIS/PASEP e comprovante de endereço, dentre outros que se fizerem necessários. A proposta artística representada por **Pessoa Jurídica** deve atender às seguintes condições: deverá estar em situação regular com o Fisco e com as obrigações tributárias (certidão negativa da Receita Federal) e trabalhistas (certidões negativas do FGTS e do Tribunal Superior do Trabalho). Além disso, o proponente/empresa deverá fornecer os seguintes documentos: comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas, contrato social da empresa, declaração de exclusividade contendo dados e assinaturas de todos os artistas participantes da proposta artística, dentre outros documentos. Os dados bancários devem estar vinculados à Pessoa Jurídica.

6.1.2 – Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no prazo estipulado e o processo de contratação deverá ser finalizado antes da apresentação do artista/grupo.

6.1.3 – As datas preestabelecidas no subitem '2.2' dessa Chamada poderão sofrer alterações por motivos administrativos referentes à execução do projeto nos locais indicados. Caso ocorra, os artistas/grupos selecionados para as datas alteradas serão previamente informados sobre as novas datas propostas. Havendo impossibilidade de adaptação do artista/grupo à nova data proposta pelos organizadores, torna-se nula a seleção da proposta, sem ônus para a UFMG ou para os organizadores da Chamada.

6.2 – A não apresentação dos documentos mencionados no item 6.1 impedirá a contratação do artista/grupo e tornará nula a seleção, sem ônus para a UFMG.

6.3 – Será efetuado um pagamento de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) brutos para cada proposta selecionada, em nome do proponente/representante (pessoa física ou jurídica), **sobre os quais incidirão todos os encargos previstos em lei.**

7. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

7.1 – Os proponentes e os integrantes dos grupos selecionados autorizam a UFMG, no ato da contratação, a divulgar sua(s) imagem(ns), voz, fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada

e eletrônica, para fins de divulgação e documentação da apresentação no Intervalo Cultural (folders, cartazes, folhetos, programas, sites, etc.).

7.2 – Os proponentes selecionados fornecerão materiais de divulgação (*release*, fotos, CD/DVDs, repertório, programa, críticas de imprensa, etc.) que poderão, na sua totalidade ou em partes, constar do material gráfico e promocional do Intervalo Cultural e dos espaços a ele vinculados, bem como serem utilizados para divulgação do evento, em mídia impressa e eletrônica, e em programas e agendas de emissoras de rádio e televisão.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Nenhum proponente selecionado poderá repassar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço a ele autorizado para a realização da apresentação.

8.2 – A Diretoria do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG e a Diretoria de Ação Cultural da UFMG não se responsabilizarão por despesas com hospedagem, alimentação, traslado ou quaisquer outros custos que se façam necessários para a montagem, desmontagem e transporte, relativos às apresentações selecionadas.

8.3 – Interessados que residam fora de Montes Claros (MG) poderão se inscrever, desde que atendido o disposto no item 8.2 desta Chamada.

8.4 – O Intervalo Cultural, a critério da Comissão de Ações Culturais (CAC/ICA), poderá custear equipamentos para a infraestrutura como locação de equipamentos de som e iluminação, dentro da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto no item 8.8 desta Chamada, além de disponibilizar palco simples (tamanho: 4m x 4m).

8.5 – O artista ou grupo selecionado deverá dispor de todos os direitos autorais e de exibição, caso seu projeto utilize ou mencione obras de terceiros, assumindo integralmente a responsabilidade legal, isentando e preservando a UFMG, os organizadores e os promotores do Intervalo Cultural de quaisquer eventuais danos a terceiros.

8.6 – O proponente, ao se inscrever nesta Chamada se declara ciente de que sua proposta terá que se adequar às condições e recursos técnicos disponíveis nos espaços do Instituto de Ciências Agrárias - Campus Montes Claros.

8.7 – É facultada aos proponentes a contratação, às suas expensas, de seguro dos recursos materiais e humanos vinculados às propostas, para cobertura de eventuais sinistros ocorridos durante o transporte, instalação e apresentação.

8.8 – O ato de inscrição do proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta Chamada.

8.9 – A realização das atividades de que trata esta Chamada está vinculada à disponibilidade de recursos orçamentários e técnicos e terá vigência somente durante o período de abril a junho de 2019, sem prorrogação.

8.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ações Culturais e pela Diretoria do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG.

Montes Claros (MG), 18 de fevereiro de 2019.


Prof. Leonardo David Tuffi Santos
Diretor do ICA/UFMG

Leonardo David Tuffi Santos
Diretor do ICA / UFMG
Port. Nº 7.240 - 30/10/2018


Prof. Rodrigo Vivas
Diretor de Ação Cultural da UFMG

Anexo 1

INTERVALO CULTURAL

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 001/2019

Formulário-proposta

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome artístico:	Data de nascimento: ____ / ____ / ____	
Nome completo ou Razão Social:		
Naturalidade:	Nacionalidade:	Sexo: () F () M

PREENCHER CASO TENHA VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	
Unidade:	Depto/Setor:
Vínculo: () Professor	- Siape:
() Servidor Técnico-administrativo	- Siape:
() Aluno	- Número de matrícula:

DOCUMENTOS (em caso de pessoa jurídica, informar somente o CNPJ)			
CPF ou CNPJ		Número da inscrição no PIS, PASEP ou INSS (este pode ser obtido através do telefone: 135)	
Nº documento identidade	UF	Data da expedição	Nome completo da mãe

ENDEREÇO COMPLETO – Residencial (para Pessoa Física) ou Comercial (para Pessoa Jurídica)			
Rua/Av.:			Nº
			Aptº.
Bairro	Cidade	UF	CEP
E-mail:		Telefone celular	Telefone residência

DADOS BANCÁRIOS	
Nome do banco	Nº do banco
Nome da agência	Nº da agência
Endereço agência	Nº da conta corrente

OBS.: não é possível o pagamento em conta conjunta ou conta poupança. Para o caso de Pessoa Jurídica, os dados bancários devem estar vinculados à empresa.

DADOS DA ATIVIDADE

1- Categoria do evento: () espetáculo teatral () performance de dança () show musical () Outros

Especificar: _____

2- Nome do evento:

Grupo ou proponente:

Número de Integrantes:

Tempo de duração:

Classificação etária:

Produtor(a):

E-mail:

Telefone(s) de contato:

3 - Sinopse (máximo 5 linhas). Será utilizada para publicação. Por favor, não anexe arquivo, escreva neste espaço.

4 - Ficha técnica da atividade (autor, direção, elenco, etc.)

5 - Demandas técnicas

5.1 - Equipamentos de som (anexar rider técnico):

5.2 - Palco (anexar mapa de palco):

5.3 - Outros materiais necessários à apresentação, desde que não envolvam custos adicionais:

5.4 – Tempo de montagem:

6 – Outros documentos a serem anexados:

a) Currículo do proponente/grupo - indicar a trajetória profissional do proponente e/ou do grupo em, no máximo, duas laudas de texto, informando dados como: nome artístico, formação, participação

em atividades culturais, mostras, apresentações e/ou intervenções realizadas, premiações (se houver);

b) *Release* completo;

c) Fotos de divulgação com os créditos (indicação da pessoa que fotografou);

d) Link de vídeo com demonstração da apresentação (parcial ou total). Ex: filmagem do ensaio em caso de apresentações inéditas.

e) Declaração de representação (no caso de proposta coletiva, ou seja, duplas, trios, grupos, etc.), conforme Anexo 2 da Chamada;

e) *Clipping* de notícias, caso haja.

7 - Informações complementares

Quaisquer informações complementares deverão ser mencionadas neste espaço.

Local e data

_____, ____/____/____



Anexo 2

INTERVALO CULTURAL

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Declaramos que _____ (Nome do proponente) _____, portador(a) do CPF/CNPJ _____ (nº do CPF ou do CNPJ) _____, é representante de _____ (Nome do grupo ou proposta) _____, estando o(a) mesmo(a) autorizado(a) a realizar inscrição na Chamada para Seleção de Propostas Chamada para Seleção de Propostas nº 01/2019.

(Local) _____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura)

Nome do representante legal

(Nome Completo, nº do CPF e assinatura de todos os integrantes do grupo)

Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX) _____

Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX) _____

Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX) _____

Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX) _____

Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX) _____

Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX) _____

Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX) _____

Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX) _____